

— QUAL O —

IMPACTO DA LEI QUE PROÍBE O USO DE  
PLÁSTICO DESCARTÁVEL EM SÃO PAULO  
PARA OS ESTABELECIMENTOS

*E PARA OS CONSUMIDORES?*



**abiplast**

Associação Brasileira da Indústria do Plástico

[www.abiplast.org.br](http://www.abiplast.org.br)

## PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE DESCARTÁVEIS:

### 1 Por que o segmento de produtos plásticos descartáveis manifesta preocupação com a iniciativa conduzida pelo município de São Paulo?

Porque a prefeitura em sua justificativa diz que a pretensão dessa nova lei é criar uma solução para a poluição causada pelo plástico, porém não se pode tratar um produto como um problema. A questão é a ausência de políticas públicas que levem à conscientização da sociedade sobre a redução do consumo e a destinação correta dos resíduos plásticos.

### 2 Quais os benefícios gerados pelo plástico, comumente considerado inimigo do meio ambiente?

A indústria de transformação plástica emprega milhares de pessoas, bem como a indústria de reciclagem, fomentando a cadeia produtiva e a geração de empregos de demais elos da produção.

Os consumidores também se beneficiam das vantagens de custo, conveniência e eficiência energética que os plásticos – incluindo os de uso único: pratos, copos e talheres descartáveis – oferecem.

Esses produtos são financeiramente acessíveis, higiênicos e perfeitos para propiciar a comodidade e a conveniência que exigimos da vida moderna, possuindo propriedades que os tornam aliados das novas demandas de circularidade da cadeia produtiva.

Plásticos são leves e duráveis, proporcionando redução de peso em produtos como carros, aeronaves, embalagens e descartáveis, diminuindo a necessidade do uso de combustíveis e de outras matérias-primas extraídas da natureza. Eles não corroem, são flexíveis, resistentes e acessíveis, além de serem ótimos isolantes térmicos.

Por causa das propriedades de barreira empregadas nas embalagens plásticas, o plástico reduz significativamente o desperdício de alimentos. As embalagens são desenhadas para possuírem excelentes propriedades de barreira, o que aumenta o tempo de prateleira (validade) e reduz o desperdício de alimentos de forma muito significativa.

A resistência, a leveza, a maleabilidade e a capacidade de isolamento ainda tornaram o plástico o motor da revolução eletrônica. Cabos, cordões e telas sensíveis ao toque são feitas de plástico.

Finalmente, o plástico oferece ambiente estéril, e é amplamente usado na área da saúde, sobretudo nos tempos de crises de saúde pública, como a da Covid-19 – uso amparado por protocolos da OMS. Máscaras, luvas e roupas descartáveis protegem os profissionais de saúde. Seringas, acessos, bolsas de sangue, válvulas cardíacas, respiradores, próteses, óculos, lentes, e aparelhos auditivos auxiliam médicos e pacientes.

3

### Quais os impactos da lei que proíbe descartáveis em estabelecimentos de São Paulo?

A proibição dos descartáveis impactará no bolso do consumidor. Esses produtos são financeiramente mais acessíveis do que similares produzidos com materiais alternativos.

Em 2018, no documento “Plástico de uso único – um roteiro para a sustentabilidade”, a ONU reforçou a importância do material, sublinhando que o plástico não é o problema, mas o que fazemos com ele. Portanto, é preciso pensar no descarte correto e suas formas de recuperação, incluindo a reciclagem.

Por fim, a reciclagem do plástico emprega e tem forte caráter social em relação aos catadores e a logística reversa. A aprovação da proibição de plásticos de uso único acarreta perda do investimento feito pela cadeia para logística reversa desses materiais e, por consequência, atinge toda a sequência produtiva – em especial, as cooperativas e os recicladores que, inseridos nesse ciclo, não têm mais o material para vender.

4

### O que vai substituir os descartáveis?

A lei exige que materiais plásticos sejam substituídos por materiais biodegradáveis e compostáveis. Porém, a capacidade de produção destas matérias-primas, mundialmente, é incipiente. Ainda que houvesse oferta adequada, produtos fabricados com esses materiais deveriam ser destinados à compostagem industrial. São Paulo e o Brasil estão longe de ter estrutura adequada de coleta e compostagem.

Dado que a maioria dos itens descartados não chegam às usinas de compostagem, que existem em número insuficiente, o esforço será em vão. Milhares de brasileiros perderão empregos, pois muitos dos produtos substitutos serão importados. Sabemos que os descartáveis são remetidos, em parte, aos aterros sanitários, e são encontrados em rios e oceanos. É importante lembrar que **90% do resíduo plástico oceânico provém de rios da Ásia e África.**

## 5 Qual o caminho mais adequado?

A solução não é proibir o uso do plástico descartável, mas sim garantir que ele seja descartado e reciclado de maneira adequada. Isso trará benefício ao meio ambiente, reduzindo o desperdício de recursos naturais como petróleo e energia.

A iniciativa privada já possui diversos projetos visando promover a logística reversa e a reciclagem desses produtos, como por exemplo o **Programa de Logística Reversa de Cartões de PVC – PROGRAMA RC**, de reciclagem de cartões de PVC junto a população em mais de 200 pontos do Brasil e a **Coca Cola que firmou parceria com a Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (Ancat)** visando a economia circular das garrafas PET. Acreditamos que mais parcerias com o setor público fariam com que ações como essas ganhassem muito mais força. Um exemplo de sucesso, aconteceu em Criciúma com a assinatura do **Termo de Cooperação** com o Governo Municipal pelas empresas Cristalcopo e Racli Limpeza Urbana visando a logística reversa de materiais recicláveis que beneficiou a comunidade de catadores e aumentou a conscientização da população.

Leis de proibição trazem insegurança jurídica, interferem na competitividade e no planejamento financeiro das empresas, causando impacto nos investimentos, na geração de empregos e até mesmo na manutenção da atividade industrial. A indústria de transformação plástica está alinhada com as soluções governamentais, e realiza investimentos constantes em novas tecnologias sustentáveis, além de fomentar a economia circular, campanhas de conscientização e a ampliação da reciclagem de produtos plásticos reduzindo constantemente seu impacto.

## 6 Quais as saídas apresentadas pela lei com relação ao meio ambiente?

A preocupação com o meio ambiente é legítima, porém a lei em debate não apresenta saída viável para a substituição dos materiais objetivados na lei. O problema é extremamente complexo, e a sua solução exige mudanças estruturais, que requerem planejamento, recursos e tempo para serem implementadas. A proibição dos plásticos descartáveis é uma medida imediatista que gera aumento da poluição, inflação, desemprego e insegurança sanitária.

## 7 Qual a situação atual sobre o fornecimento de produtos descartáveis recicláveis em SP?

A lei está sob análise de sua legalidade no STF, somando ao fato de que ainda não está em vigência, existindo outras etapas administrativas para serem superadas quanto à sua aplicação prática e efetiva, não havendo nenhum empecilho, neste momento, para comercialização e utilização de quaisquer desses itens.

## 8 Qual a demanda da Câmara de Descartáveis da ABIPLAST?

Apelamos para que a lei que intenciona proibir a distribuição de descartáveis por parte de bares, restaurantes e afins seja revisada, corrigindo esse posicionamento prejudicial a consumidores e ao emprego de milhares de trabalhadores. Rogamos pela adoção de políticas eficazes para a proteção do meio ambiente, que incentivem a coleta e reciclagem na cidade de São Paulo e que estimulem a indústria de transformação plástica, que gera renda, empregos e riqueza para o país.

COLABORAÇÃO:



ELABORAÇÃO:



APOIO:



Av. Paulista, 2439 | 8º andar | 01311-936 | São Paulo | SP | Brasil | 55 11 3060.9688

[www.abiplast.org.br](http://www.abiplast.org.br) | [abiplast@abiplast.org.br](mailto:abiplast@abiplast.org.br) |  